



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 11/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 11/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2019** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **SOEDIS EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP**.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **SOEDIS EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP**, sediada a Rod Povoado Visgueiro, n.º 548, Rural, Muribeca/SE, inscrita no CNPJ n.º 30.465.766/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor Alessandro Pimentel Arimatea, inscrito no CPF 018.587.145-32 e do RG n.º 31698590SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Oceânica, n.º 1891, Apt.º 503, Bloco A, Coroa do Meio, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 11/2020**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da **TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2019**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n.º. 11/2020, prorrogando por mais 12 (doze) meses seu prazo de vigência.




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

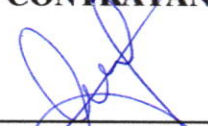
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

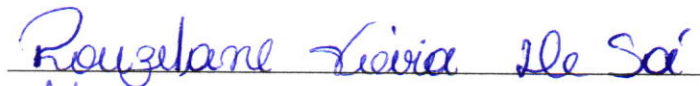
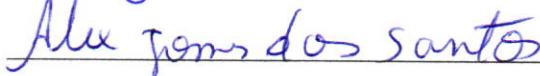
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 19 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Alessandro Pimentel Arimatea  
**SOEDIS EMPRENDIMENTOS LTDA-EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_